



CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2013 – CISCOPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02

O Presidente do CISCOPAR - Consórcio Intermunicipal de Saúde Costa Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõem o inciso II do art. 37 da CF, a Lei nº 11.107/2005, regulamentada pelo Decreto nº 6.017/2.007, art. 29 § 3º do estatuto social do CISCOPAR e o item 3 do Edital de Concurso Público nº 01/2013,

CONVOCA os seguintes aprovados no Concurso Público nº 01/2013 - CISCOPAR

- Para o cargo de Analista em Informática: **DOUGLAS CAETANO DA SILVA**
- Para o cargo de Assessor Jurídico: **VIVIANE CORREA NEPOMUCENO.**
- Para o cargo de Assistente Administrativo: **RAQUEL BAMBERG RHODEN; ANDRE LUIZ DA SILVA BRAGA; DIEGO CAMILO DE ANDRADE.**
- Para o cargo de Zelador: **WILZA CARLA DE SOUZA.**
- Para o cargo Técnico em Laboratório: **MARINA DE OLIVEIRA.**
- Para o cargo de Enfermeiro: **THAIS VANESSA BUGS.**
- Para o cargo de Médico: **GUSTAVO JEAN GONÇALVES DA LUZ.**

1º - Os aprovados ora convocados, deverão comparecer à sede do CISCOPAR, localizada na Rua XV de novembro, 1287, no período **de 27 a 31 de janeiro de 2014**, para declarar se aceita a vaga ofertada, devendo, neste caso:

I – apresentar os seguintes documentos: comprovante de escolaridade/habilitação exigida para o cargo; declaração de não acúmulo de cargos ou empregos; declaração de recebimento ou não de benefício previdenciário; declaração de bens ou fotocópia da declaração de renda apresentada à receita Federal; documentos pessoais (RG; CPF; carteira de trabalho; carteira de reservista; título de eleitor; cartão PIS/PASEP; certidão de casamento ou nascimento; comprovante de residência); certidão de nascimento dos filhos e atestado de vacina dos filhos menores de cinco anos; carteira de vacinação (antitetânica, febre amarela; hepatite 'B'); *curriculum vitae* completo; 2 fotos 3X4 atual;

II – realizar os exames médicos e laboratoriais a serem solicitados.

2º Os candidatos devem providenciar cópia dos documentos solicitados:

3º O não comparecimento dos convocados no prazo acima previsto, ou a não realização dos exames médicos até a data fixada, importarão na respectiva perda da vaga e na sua consideração como desistente.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CISCOPAR, em 24 de janeiro de 2014.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
PRESIDENTE DO CISCOPAR